CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 800 /2024

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, através da secretaria competente, que seja feita a instalação de sinalização viária, assim como quebra molas com travessia de pedestres em toda extensão da Rua Hortência no Bairro Gutierrez.

Justificativa: A instalação de sinalização viária e quebra-molas é crucial para a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas. A Rua Hortência é uma via movimentada, e a ausência de tais medidas aumenta o risco de acidentes graves. Os quebra-molas são essenciais para forçar a redução de velocidade dos veículos, especialmente em áreas residenciais. Isso é vital para prevenir acidentes e garantir que os motoristas respeitem os limites de velocidade. A implementação de travessias de pedestres devidamente sinalizadas garantirá que os moradores, especialmente crianças e idosos, possam atravessar a rua com segurança. Isso é particularmente importante em horários de pico, quando o tráfego é mais intenso. A sinalização viária bem planejada ajuda a organizar o fluxo de veículos, evitando congestionamentos e melhorando a fluidez do trânsito. Placas de sinalização, faixas de pedestres e quebra-molas contribuem para um tráfego mais ordenado e seguro. Medidas como a instalação de quebra-molas e sinalização adequada são eficazes na prevenção de acidentes, ao alertar os motoristas sobre a necessidade de reduzir a velocidade e respeitar as áreas de travessia de pedestres. A segurança no trânsito impacta

diretamente a qualidade de vida dos moradores. A implementação dessas medidas proporcionará um ambiente mais seguro e tranquilo, aumentando o bem-estar da comunidade. A instalação de sinalização viária e dispositivos de controle de velocidade está em conformidade com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Essa ação demonstra o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Sala de reuniões, 03 de junho de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

APROVADO
EM 03/06/24
PRESIDENTE